

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 32/2007

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- MARIA IRENE DA SILVA SOBRINHO
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 14 de Novembro

de 2007.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA Prefeito

PUBLICADO

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim — PE. CEP. 55.750-900. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.br

Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

HAN (KRA de Nascimento Barbes Secretario de Administração CPF: 009.964.004-00

RECEDITOR OF